



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL



CREDAÇÃO

N.º _____
JUNTO: _____

LEI Nº 263

O cidadão doutor RAFAEL PAES DE BARROS,
Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas a-
tribuições, faz saber que a Câmara Municipal de-
cretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a conceder um auxílio de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), à
Cruz Vermelha do Brasil, destinado a socorrer os flagelados -
do nordeste.

Art. 2º - Afim de ocorrer as despesas com a exe-
cução da presente lei fica aberto, na Diretoria de Contabili-
dade, um crédito especial de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-
á com a anulação parcial da verba 8-39-4- Despesas Diversas -
item II, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 4 de maio de 1953

O Prefeito Municipal

Dr. RAFAEL PAES DE BARROS

Registrado e publicado nesta Diretoria
do Expediente, na data supra.

Francisco Pereira de Mello Junior
Diretor do Expediente